
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PROPESPG/DPG

SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR UM BANCO DE AVALIADORES QUE ATUARÃO NAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS DA PÓS-GRADUAÇÃO.

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESPG) e do Departamento de Pós-Graduação (DPG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Chamamento Público para seleção de membros para compor a Comissão de Heteroidentificação no âmbito dos processos seletivos da pós-graduação stricto sensu, em consonância com a legislação vigente sobre ações afirmativas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O presente Chamamento Público fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 3º, 5º e 206;
- Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial);
- Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) e suas alterações;
- Lei nº 13.409/2016;
- Decreto nº 7.824/2012;
- Portaria Normativa MEC nº 4/2018;
- Portaria Normativa MEC nº 18/2012;
- Decisão do Supremo Tribunal Federal na ADPF 186;
- Jurisprudência consolidada do STF e STJ quanto à constitucionalidade da heteroidentificação;
- Recomendações dos Ministérios Públicos quanto à prevenção de fraudes em políticas afirmativas;
- Normativas internas da UNIFAP sobre ações afirmativas.

1. DO OBJETO

Selecionar profissionais para compor a Comissão de Heteroidentificação responsável pela verificação da autodeclaração étnico-racial de candidatos(as) às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) nos programas de pós-graduação da UNIFAP.

2. DOS PRINCÍPIOS

A atuação da Comissão será orientada pelos seguintes princípios:

- Respeito à dignidade da pessoa humana
- Promoção da equidade racial
- Combate ao racismo estrutural e institucional
- Legalidade e segurança jurídica
- Transparência administrativa
- Sigilo e ética
- Imparcialidade
- Contraditório e ampla defesa
- Controle social

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Compete aos membros da Comissão:

- Realizar procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração
- Avaliar exclusivamente critérios fenotípicos
- Participar de capacitação obrigatória
- Atuar em sessões presenciais e/ou remotas
- Elaborar pareceres (por exemplo, responder recursos)
- Garantir tratamento respeitoso aos candidatos
- Registrar as decisões de forma colegiada
- Zelar pela integridade e legitimidade da política de ações afirmativas

4. DOS REQUISITOS PARA COMPOR O BANCO DE AVALIADORES

Poderão se inscrever candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:

Obrigatórios:

- Ser servidor(a) público(a), docente, técnico-administrativo da UNIFAP
- Curso de heteroidentificação

Desejáveis:



- Experiência em comissões de heteroidentificação
- Participação em movimentos sociais negros
- Atuação em pesquisa na área racial
- Formação em saúde coletiva, ciências sociais, educação ou áreas afins

5. DO BANCO DE AVALIADORES

Serão selecionados até 20 avaliadores para compor o banco, de acordo com os requisitos definidos no item 4.

6. DA COMISSÃO DE CADA PROCESSO SELETIVO

Considerando que vários processos seletivos da pós-graduação são executados ao longo do ano, concomitante ou não entre os programas, faz necessário que várias comissões estejam disponíveis para atuarem nos processos seletivos. A definição de cada comissão para cada processo seletivo será definida pelo DPG.

Cada comissão será composta por:

- 05 (cinco) membros titulares
- 05 (cinco) membros suplentes

Garantindo-se, sempre que possível:

- diversidade racial
- diversidade de gênero

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 13/04/2026 a 14/04/2026, por meio de [formulário eletrônico](#)

Documentos obrigatórios:

- Formulário de inscrição
- Certificado de conclusão do curso de heteroidentificação

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão selecionadas as 20 primeiras inscrições que preencherem os requisitos do item 4.

9. DA ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- A participação poderá ser considerada atividade institucional ou voluntária

- Poderá haver pagamento de bolsa ou gratificação, conforme disponibilidade orçamentária, para cada atuação de processo seletivo da pós-graduação.
- As atividades seguirão o calendário dos programas de pós-graduação

10. DO MANDATO

Os membros terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

11. DOS IMPEDIMENTOS PARA COMPOR UMA COMISSÃO

Estará impedido de atuar uma comissão de processo seletivo de um programa de pós-graduação, o membro que:

- Possuir relação direta com candidato(a)
- Estiver concorrendo no processo seletivo
- Apresentar conflito de interesse

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESPG/DPG
- Este chamamento entra em vigor na data de sua publicação

Macapá/AP, 13 de abril de 2026



Emitido em 13/04/2026

CHAMADA INTERNA Nº 1/2026 - SDPG (11.02.28.06.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/04/2026 15:48)

JANETH NUNES DA SILVA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DIRCA (11.02.32.04.12)
Matrícula: ###518#3

(Assinado digitalmente em 13/04/2026 15:47)

RENAN LIMA MONTEIRO
DIRETOR
DPG (11.02.28.06)
Matrícula: ###036#6

Visualize o documento original em <https://sipac.unifap.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **CHAMADA INTERNA**, data de emissão: **13/04/2026** e o código de verificação: **ef746a3af4**